



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.977

Resolve sobre recurso interposto
contra quebra de pré-requisito.

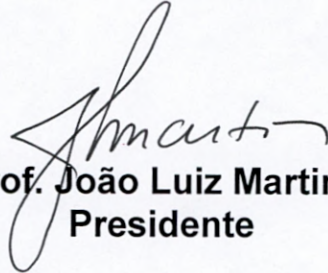
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator e os documentos constantes no requerimento nº 19.080, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Marcos Martone Silva** contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de matrícula com quebra de pré-requisito nas disciplinas Transferência de Calor e Massa B (CAT136), Resistência dos Materiais I (CIV105), Hidráulica I (CIV224) e Mecânica dos Solos I (CIV244), do 5º período.

Ouro Preto, em 19 de abril de 2010.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

